



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

EDITAL – LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2026

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.902.096/0001-80, torna público que, realizará procedimento de contratação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO – FORMA DIGITAL	DIA 04/02/2026, ATÉ ÀS 23:59 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO – FORMA PRESENCIAL	DIA 04/02/2026. ATÉ ÀS 13:00 HORAS
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	DIA 05/02/2026
<i>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</i>	<i>HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF</i>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	vertentedoleriocamara@hotmail.com
ENDEREÇO PRESENCIAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Praça Severino Barbosa de Sales, Nº 227, Centro - Vertente do Lério – PE

1.0. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto desta Dispensa: Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios e água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério – PE.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.2.4. ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.000 – PODER LEGISLATIVO

10.100 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2003 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

33903099 – Material de Consumo

3.0. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação ser de **R\$ R\$ 21.928,18 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Dezoito Centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT 463988	KG	108	R\$ 4,92	R\$ 531,36
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100ML. CATMAT 353156	UNID	8	R\$ 6,69	R\$ 53,52



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

3	BALA - DE FRUTA, DURA, OBTIDO DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. PACOTE COM 600G. CATMAT 474370	UNID	45	R\$ 12,14	R\$ 546,30
4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE, 360 G. CATMAT 235092	UNID	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO RESITENTE, 360,00G. CATMAT 232213	UNID	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS. CATMAT 232235	UNID	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 360 GRAMAS. CATMAT 245803.	UNID	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
8	BOLO - DE ROLO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR REFINADO, DOCE DE GOIABA, MANTEIGA SEM SAL, CREME VEGETAL OU MARGARINA, CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. EMBALAGEM DE 350G. CATMAT 303237.	UNID	70	R\$ 14,34	R\$ 1.003,80



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

9	BOLO - DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. CATMAT 445194	KG.	50	R\$ 22,21	R\$ 1.110,50
10	CAFÉ - TIPO SOLÚVEL DESCAFEINADO, EM PÓ, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM A VÁCUO, DEVENDO OBEDECER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM COM 40G. CATMAT 463568	UNID	80	R\$ 10,76	R\$ 860,80
11	CAFÉ - TRADICIONAL TORRADO MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. PACOTE COM 250G. CATMAT 463571	UNID	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00
12	CHÁ - CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 15G. CATMAT 242775.	UNID	30	R\$ 4,93	R\$ 147,90



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

13	CHÁ - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 15G. CATMAT 245189	UNID	25	R\$ 4,57	R\$ 114,25
14	CHÁ - HORTELÃ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 10G. CATMAT 242774	UNID	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
15	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395G. CATMAT 464014	UNID	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
16	LEITE EM PO INTEGRAL - GORDURAS TOTAIS 6,9 A 6,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR OG, CÁLCIO 239MG A 239,2 MG, SÓDIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGÉTICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEÍNA DE 6,7 A 12G, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, 200G. CATMAT 464893	UNID	45	R\$ 7,40	R\$ 333,00
17	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. POTE COM 200G. CATMAT 446384	PT	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
18	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIET, EXTRATO DE GUARANÁ, MENOS DE 1,5 KCAL, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS. CATMAT 305735	UNID	40	R\$ 9,28	R\$ 371,20



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

19	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS. CATMAT 217784	UNID	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
20	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS. CATMAT 217781	UNID	30	R\$ 9,14	R\$ 274,20
21	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BANDEIJA COM 30 UNIDADES. CATMAT 446618	BAND	30	R\$ 21,43	R\$ 642,90
22	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG. CATMAT 291893	KG	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
23	SUCO CONCENTRADO,- SABOR DE CAJU, AÇÚCAR ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, VALOR ENERGÉTICO 84,00KCAL IGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 0,50G, VITAMINA C 40,00MG, SÓDIO 19,00MG, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SÁBOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 1L. CATMAT 486402	L	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

24	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL 374,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, SODIO 15,00G, VITAMINA C 24,00MG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM CONSERVAÇÃO DO PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 1L. CATMAT 420535	L	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
25	PÃO - TIPO FRANCÊS COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 460380	KG	80	R\$ 15,07	R\$ 1.205,60
26	PÃO DE FORMA - SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇO MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO, 17,24GR DE AÇÚCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL, 10,35GR DE LEITE EM PÓ, 6,90GR SAL, 3,44GR DE REFORCADOR, 186,20ML DE ÁGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLÓGICO, 0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATÓXICO, PEÇA FATIADA, COM VIDA ÚTIL DE 7 DIAS. PACOTE COM 450G. CATMAT 480303.	PCT	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

27	PRESUNTO - MAGRO, PRÉ-COZIDO, FATIADO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA, ATÓXICA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, INSPECIONADO PELO SIF. CATMAT 447764	KG	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
28	QUEIJO - TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL, EMBALADO EM PLÁSTICO, INSPECIONADO PELO SIF. CATMAT 447072	KG	20	R\$ 39,76	R\$ 795,20
29	QUEIJO - TIPO MANTEIGA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL. CATMAT 448750	KG	20	R\$ 41,18	R\$ 823,60
30	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL. CATMAT 446637	KG	15	R\$ 36,96	R\$ 554,40
31	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520 X 290 X 290) MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. CATMAT 464375	UND	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
32	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDME E TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 464381	KG	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
33	LARANJA - LIMA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO COM 10 A 12 DÚZIAS APROXIMADAMENTE. CATMAT 464394	KG	20	R\$ 7,16	R\$ 143,20



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

34	MAÇÃ —VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAIXA COM 20KG. CATMAT 464402	KG	30	R\$ 12,38	R\$ 371,40
35	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ENTA DAS SNM DANOS FÍSICOSE ME COM OS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 464405	KG	20	R\$ 5,96	R\$ 119,20
36	MANGA - TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CATMAT 464406	KG	25	R\$ 5,81	R\$ 145,25
37	MELÂNCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE. CATMAT 464418	KG	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
38	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. CATMAT 464422	KG	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

39	UVA - VERDE, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÕES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO. CATMAT 464455	KG	20	R\$ 14,59	R\$ 291,80
40	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES CATMAT 445484	PCT	280	R\$ 12,21	R\$ 3.418,80
41	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM ENGARRAFADA EM BOTUÃO EM POLIPROPILENO, VIRGEM, TRANSPARENTE, REDONDO, PADRÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO CONTEÚDO LÍQUIDO DE 19,5 A 20 LITROS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH A 25°C - 4,5; TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 27,0°C; CONDUTIVIDADE ELÉTRICA A 25°C; EM MHOS/CM 5,18 X 10-5; RESÍDUO DA EVAPORAÇÃO A 180°C 23MG/L; RADIOATIVIDADE NA FONTE A 20° C E 760 MM/G 2,49 MANCHES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (ANÍONS) SULFATO 3,20; BICARBONATO 1,22; NITRATO 0,40; CLORETO 9,78. (CÂTIONS) ESTRÔNCIO 0,01; CÁLCIO 1,00; MAGNÉSIO 0,48; POTÁSSIO 0,70; SÓDIO 6,00, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, LACRADA E COM SELO DE QUALIDADE, BOTTIÃO EM SISTEMA DE COMODATO NA QUANTIDADE NECESSÁRIA A ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO. SELO DE SEGURANÇA DA ANVISA. CATMAT 402921	Unidades	150	R\$ 7,87	R\$ 1.180,50
42	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. COPO COM 200 ML. CATMAT 445484.	Unidades	50	0,81	R\$ 40,50



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará **ABERTA** por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site eletrônico oficial (<https://vertentedolerio.pe.leg.br/>), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente na sala de licitações e contratos ou por e-mail: camaravertentedolerio@hotmail.com, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preço, no envio presencial: **04/02/2026 até às 13:00 H**;

4.1.2. Limite para apresentação da Proposta de Preço, no envio por e-mail: **04/02/2026 até às 23:59 H**.

4.2.HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.1.2.Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2.2.Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual - Certidão de Regularidade Fiscal, Certidão exclusiva para os licitantes sediados no Estado de Pernambuco;

4.2.2.2.1.Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede da licitante - Certidão para os demais licitantes sediados em outros Estados;

4.2.2.3.Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município da sede da licitante;

4.2.2.4.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

4.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.3. DECLARAÇÃO:

4.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 – (Anexo III);

4.2.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

4.2.4.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

4.2.4.2. Documento contendo foto (RG/CNH) do(s) sócio(s) da empresa;

4.2.4.3. Caso a empresa opte por ser representada por Procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2.4.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, nos termos da legislação vigente.

4.2.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente. Deverão estar perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital.

4.2.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

4.3. PROPOSTA DE PREÇO:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

5.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata de julgamento.

5.3.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a. Empresas estabelecidas no território do Estado do Município de Vertente do Lério;
- b. Empresas brasileiras;
- c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

6.0.DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

6.1.Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

6.2.A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

6.3.Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

6.4.Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

6.5.Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

6.6.Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

6.7.Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

6.9. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no e-mail: vertentedoleriocamara@hotmail.com.

7.0. DO PAGAMENTO:

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondentes aos gêneros alimentícios solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério – PE.

7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

7.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado a conta corrente.

7.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

9.9.1. Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quando a inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: **EM** = encargos moratórios; **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = valor da parcela a ser paga; e **I** = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo **TX** = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

7.14.1. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

7.1. Das obrigações da Contratante

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Das obrigações da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- i) Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, no fornecimento dos gêneros alimentícios nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- j) Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- k) A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista;
- l) Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- n) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- o) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo para fornecimento do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 02 (dois) dias.

Conclusão: Até o final do exercício de 2026.

8.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante toda vigência contratual.

10.0. DO JULGAMENTO

10.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço total por Item**, atendidas as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

10.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

10.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

10.4. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

10.5. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

10.7. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no e-mail: vertentedolericamara@hotmail.com.

11.0. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
- b) Comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma da execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- j) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0 – DAS SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

15.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.0.DA RESCISÃO

16.1.A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa vencedora do certame licitatório deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e nos seguintes casos:

- a) A não conclusão do objeto contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior;
- b) Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;
- c) Quando a empresa contratada descumprir com as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, em especial as que ditam normas de segurança no trabalho;

16.2. A Câmara Municipal poderá, se o interesse público exigir, declarar rescindido de pleno direito o respectivo contrato administrativo, independente de interpelação judicial, não cabendo a empresa vencedora qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

16.3.A Câmara Municipal for impelido a tomar medidas judiciais para rescindir o respectivo instrumento, arcará a empresa vencedora do certame licitatório, com os honorários advocatícios da parte contrária, desde já, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, com todos os ônus decorrentes da sucumbência.

17.0. DOS ENCARGOS

17.1.A empresa vencedora é a única responsável pelo recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir diretamente a Câmara Municipal de Vertente do Lério ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como, por quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente venham a incidir sobre o a execução do objeto.

18.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

18.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

18.5.O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.6.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.8.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.9.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.10.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.13.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.15.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

19.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

19.2. A Câmara deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

19.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vertente do Lério – PE, 30 de Janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA BASTISTA
Agente de Contratação



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério – PE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar o seguinte normativo: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério - PE, em cumprimento de suas funções legislativas, realiza regularmente reuniões do plenário atendendo o calendário de sessões anuais pré determinado pelo Regimento Interno, bem como existe a realização de atividades administrativas contando com mão de obra de servidores efetivos, servidores comissionados e colaboradores, realizando demandas essenciais para o bom funcionamento da administração direta da Câmara de Vereadores. As reuniões, muitas vezes, se estendem por longos períodos, o que trás a necessidade de disponibilização de coffee breaks para manter a energia e o foco dos participantes. E no dia a dia também no decorrer do expediente funcional diário da disponibilização de itens básicos, como café, chá, água e bolacha a serem ofertados aos frequentadores desta câmara municipal. É importante considerar o dia a dia dos servidores que trabalham incansavelmente para garantir que a Câmara funcione de maneira eficiente. A disponibilidade de gêneros alimentícios contribui para a saúde e bem-estar desses servidores, permitindo que eles mantenham um alto nível de produtividade e comprometimento com suas funções.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios e água mineral é uma necessidade fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério - PE. Esta aquisição não só atenderá às necessidades das reuniões do plenário, bem como dito anteriormente aqueles que praticam atividades administrativas no dia a dia desta câmara municipal, desta sorte demonstrando o compromisso da Câmara com o bem-estar de todos os seus membros.

Desta sorte, solicitamos a aprovação para a aquisição dos referidos gêneros alimentícios e água mineral. Conforme planilha a seguir:

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

1	AÇUCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UNIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT 463988	KG	108
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100ML. CATMAT 353156	UNID	8
3	BALA - DE FRUTA, DURA, OBTIDO DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. PACOTE COM 600G. CATMAT 474370	UNID	45
4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE, 360 G. CATMAT 235092	UNID	100
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, 360,00G. CATMAT 232213	UNID	100
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS. CATMAT 232235	UNID	100
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 360 GRAMAS. CATMAT 245803.	UNID	50
8	BOLO - DE ROLO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR REFINADO, DOCE DE GOIABA, MANTEIGA SEM SAL, CREME VEGETAL OU MARGARINA, CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. EMBALAGEM DE 350G. CATMAT 303237.	UNID	70
9	BOLO - DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. CATMAT 445194	KG.	50



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

10	CAFÉ - TIPO SOLÚVEL DESCAFEINADO, EM PÓ, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM A VÁCUO, DEVENDO OBEDECER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM COM 40G. CATMAT 463568	UNID	80
11	CAFÉ - TRADICIONAL TORRADO MOÍDO, EM PÓ HOMOGENEO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILON E MAXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. PACOTE COM 250G. CATMAT 463571	UNID	60
12	CHÁ - CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 15G. CATMAT 242775.	UNID	30
13	CHÁ - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 15G. CATMAT 245189	UNID	25
14	CHÁ - HORTELÃ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 10G. CATMAT 242774	UNID	20
15	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395G. CATMAT 464014	UNID	15



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

16	LEITE EM PO INTEGRAL - GORDURAS TOTAIS 6,9 A 6,0 U, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR OG, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGÉTICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, 200G. CATMAT 464893	UNID	45
17	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. POTE COM 200G. CATMAT 446384	PT	30
18	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIET, EXTRATO DE GUARANÁ, MENOS DE 1,5 KCAL, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS. CATMAT 305735	UNID	40
19	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS. CATMAT 217784	UNID	50
20	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS. CATMAT 217781	UNID	30
21	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BANDEIJA COM 30 UNIDADES. CATMAT 446618	BAND	30
22	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG. CATMAT 291893	KG	10
23	SUCO CONCENTRADO,- SABOR DE CAJU, AÇÚCAR ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, VALOR ENERGÉTICO 84,00KCAL IGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 0,50G, VITAMINA C 40,00MG, SODIO 19,00MG, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SÁBOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 1L. CATMAT 486402	L	50



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

24	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, AÇUCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL 374,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, SODIO 15,00G, VITAMINA C 24,00MG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM CONSERVAÇÃO DO PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 1L. CATMAT 420535	L	50
25	PÃO - TIPO FRANCÊS COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 460380	KG	80
26	PÃO DE FORMA - SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇO MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO, 17,24GR DE AÇÚCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL, 10,35GR DE LEITE EM PÓ, 6,90GR SAL, 3,44GR DE REFORCADOR, 186,20ML DE ÁGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLÓGICO, 0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, PEÇA FATIADA, COM VIDA ÚTIL DE 7 DIAS. PACOTE COM 450G. CATMAT 480303.	PCT	40
27	PRESUNTO - MAGRO, PRÉ-COZIDO, FATIADO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA, ATÓXICA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, INSPECIONADO PELO SIF. CATMAT 447764	KG	20
28	QUEIJO - TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL, EMBALADO EM PLÁSTICO, INSPECIONADO PELO SIF. CATMAT 447072	KG	20
29	QUEIJO - TIPO MANTEIGA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL. CATMAT 448750	KG	20
30	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL. CATMAT 446637	KG	15



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

31	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520 X 290 X 290) MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. CATMAT 464375	UND	40
32	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDME E TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 464381	KG	50
33	LARANJA - LIMA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO COM 10 A 12 DÚZIAS APROXIMADAMENTE. CATMAT 464394	KG	20
34	MAÇÃ —VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAIXA COM 20KG. CATMAT 464402	KG	30
35	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ENTADA DAS SNM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 464405	KG	20
36	MANGA - TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CATMAT 464406	KG	25
37	MELÂNCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE. CATMAT 464418	KG	50



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

38	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. CATMAT 464422	KG	25
39	UVA - VERDE, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SEF DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÕES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO. CATMAT 464455	KG	20
40	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES CATMAT 445484	PCT	280
41	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM ENGARRAFADA EM BOTUÃO EM POLIPROPILENO, VIRGEM, TRANSPARENTE, REDONDO, PADRÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO CONTEÚDO LÍQUIDO DE 19,5 A 20 LITROS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH A 25°C - 4,5; TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 27,0°C; CONDUTIVIDADE ELÉTRICA A 25°C; EM MHOS/CM 5,18 X 10-5; RESÍDUO DA EVAPORAÇÃO A 180°C 23MG/L; RADIOATIVIDADE NA FONTE A 20° C E 760 MM/G 2,49 MANCHES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (ANÍONS) SULFATO 3,20; BICARBONATO 1,22; NITRATO 0,40; CLORETO 9,78. (CÁTIONS) ESTRÔNCIO 0,01; CÁLCIO 1,00; MAGNÉSIO 0,48; POTÁSSIO 0,70; SÓDIO 6,00, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, LACRADA E COM SELO DE QUALIDADE, BOTIJÃO EM SISTEMA DE COMODATO NA QUANTIDADE NECESSÁRIA A ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO. SELO DE SEGURANÇA DA ANVISA. CATMAT 402921	Unidades	150
42	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. COPO COM 200 ML. CATMAT 445484.	Unidades	50

4.0. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é 02 (dois) dias úteis, contados da ordem de fornecimento no seguinte endereço: **Praça Severino Barbosa de Sales, nº 227 – Centro – Vertente do Lério – PE.**

4.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

6.2.1. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.7. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.8. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.8.1. Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, no fornecimento dos gêneros alimentícios nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.8.2. Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

6.8.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista;

6.8.4. Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

6.8.7. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6.8.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Fornecimento:

7.1.1. Entrega: 2 (dois) dias úteis.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo contrato.**

8.0. DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondentes aos gêneros alimentícios solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério – PE.

9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

9.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado a conta corrente.

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.8. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9.1. Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quando a inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira,



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: **EM** = encargos moratórios; **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = valor da parcela a ser paga; e **I** = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo **TX** = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

9.14.1. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

a) Serão atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

1. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
4. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
8. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

b) Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

1. Responsabilização pela vigilância e garantia do fornecimento dos produtos;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
7. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
8. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

LARISSA BARBOSA MEDEIROS
Assistente Administrativo



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

REF.: DISPENSA Nº DV00003/2026

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO – PE

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios e água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério – PE.

PROPONENTE:

CNPJ nº

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT 463988		KG	108		
2	ADOÇANTE DIETÉTICO - LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100ML. CATMAT 353156		UNID	8		
3	BALA - DE FRUTA, DURA, OBTIDO DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. PACOTE COM 600G. CATMAT 474370		UNID	45		
4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE, 360 G. CATMAT 235092		UNID	100		



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, 360,00G. CATMAT 232213		UNID	100		
6	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS. CATMAT 232235		UNID	100		
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 360 GRAMAS. CATMAT 245803.		UNID	50		
8	BOLO - DE ROLO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR REFINADO, DOCE DE GOIABA, MANTEIGA SEM SAL, CREME VEGETAL OU MARGARINA, CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. EMBALAGEM DE 350G. CATMAT 303237.		UNID	70		
9	BOLO - DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. CATMAT 445194		KG.	50		
10	CAFÉ - TIPO SOLÚVEL DESCAFEINADO, EM PÓ, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM A VÁCUO, DEVENDO OBEDECER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM COM 40G. CATMAT 463568		UNID	80		



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

11	CAFÉ - TRADICIONAL TORRADO MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. PACOTE COM 250G. CATMAT 463571		UNID	60		
12	CHÁ - CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 15G. CATMAT 242775.		UNID	30		
13	CHÁ - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 15G. CATMAT 245189		UNID	25		
14	CHÁ - HORTELÃ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. CAIXETA COM 10G. CATMAT 242774		UNID	20		
15	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA DE 395G. CATMAT 464014		UNID	15		
16	LEITE EM PO INTEGRAL - GORDURAS TOTAIS 6,9 A 6,0 U, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR OG, CÁLCIO 239MG A 239,2 MG, SÓDIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGÉTICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEÍNA DE 6,7 A 12G, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, 200G. CATMAT 464893		UNID	45		



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

17	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. POTE COM 200G. CATMAT 446384		PT	30		
18	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIET, EXTRATO DE GUARANÁ, MENOS DE 1,5 KCAL, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS. CATMAT 305735		UNID	40		
19	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS. CATMAT 217784		UNID	50		
20	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS. CATMAT 217781		UNID	30		
21	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BANDEJA COM 30 UNIDADES. CATMAT 446618		BAND	30		
22	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG. CATMAT 291893		KG	10		
23	SUCO CONCENTRADO,- SABOR DE CAJU, AÇÚCAR ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, VALOR ENERGÉTICO 84,00KCAL IGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 0,50G, VITAMINA C 40,00MG, SÓDIO 19,00MG, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SÁBOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 1L. CATMAT 486402		L	50		



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

24	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL 374,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, SODIO 15,00G, VITAMINA C 24,00MG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM CONSERVAÇÃO DO PRODUTO NÃO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, VALIDADE DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 1L. CATMAT 420535		L	50		
25	PÃO - TIPO FRANCÊS COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 460380		KG	80		
26	PÃO DE FORMA - SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇO MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO, 17,24GR DE AÇÚCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL, 10,35GR DE LEITE EM PÓ, 6,90GR SAL, 3,44GR DE REFORCADOR, 186,20ML DE ÁGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLÓGICO, 0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, PEÇA FATIADA, COM VIDA ÚTIL DE 7 DIAS. PACOTE COM 450G. CATMAT 480303.		PCT	40		
27	PRESUNTO - MAGRO, PRÉ-COZIDO, FATIADO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICA, ATÓXICA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, INSPECIONADO PELO SIF. CATMAT 447764		KG	20		
28	QUEIJO - TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL, EMBALADO EM PLÁSTICO, INSPECIONADO PELO SIF. CATMAT 447072		KG	20		
29	QUEIJO - TIPO MANTEIGA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL. CATMAT 448750		KG	20		
30	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL. CATMAT 446637		KG	15		



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

31	ABACAXI - HAWAI, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520 X 290 X 290) MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. CATMAT 464375		UND	40		
32	BANANA - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE E TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 464381		KG	50		
33	LARANJA - LIMA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO COM 10 A 12 DÚZIAS APROXIMADAMENTE. CATMAT 464394		KG	20		
34	MAÇÃ —VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CAIXA COM 20KG. CATMAT 464402		KG	30		
35	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CATMAT 464405		KG	20		
36	MANGA - TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CATMAT 464406		KG	25		
37	MELÂNCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE. CATMAT 464418		KG	50		



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

38	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. CATMAT 464422		KG	25		
39	UVA - VERDE, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM CAROÇOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANIFICAÇÕES APARENTES, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO. CATMAT 464455		KG	20		
40	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES CATMAT 445484		PCT	280		
41	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM ENGARRAFADA EM BOTUÃO EM POLIPROPILENO, VIRGEM, TRANSPARENTE, REDONDO, PADRÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO CONTEÚDO LÍQUIDO DE 19,5 A 20 LITROS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH A 25°C - 4,5; TEMPERATURA DA ÁGUA NA FONTE 27,0°C; CONDUTIVIDADE ELÉTRICA A 25°C; EM MHOS/CM 5,18 X 10-5; RESÍDUO DA EVAPORAÇÃO A 180°C 23MG/L; RADIOATIVIDADE NA FONTE A 20° C E 760 MM/G 2,49 MANCHES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (ANÍONS) SULFATO 3,20; BICARBONATO 1,22; NITRATO 0,40; CLORETO 9,78. (CÁTIONS) ESTRÔNCIO 0,01; CÁLCIO 1,00; MAGNÉSIO 0,48; POTÁSSIO 0,70; SÓDIO 6,00, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, LACRADA E COM SELO DE QUALIDADE, BOTIJÃO EM SISTEMA DE COMODATO NA QUANTIDADE NECESSÁRIA A ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO. SELO DE SEGURANÇA DA ANVISA. CATMAT 402921		Unidades	150		
42	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL. COPO COM 200 ML. CATMAT 445484.		Unidades	50		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº DV00003/2026

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO – PE

PROPONENTE:

CNPJ nº

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2026

CONTRATO Nº:-CMV

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A “CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (Casa João Dias de Sales), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, 227 – Centro – Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.096/0001-80, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Praça Severino Barbosa de Sales, 196 – Centro – Vertente do Lério – PE, CPF nº 920.524.284-53, Carteira de Identidade nº 1666920 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, conforme demanda, de gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vertente do Lério – PE.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério:

10.000 - PODER LEGISLATIVO

10.100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2003 - Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

33903099 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondentes aos itens solicitados pela Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério – PE.

6.2. Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

6.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado a conta corrente.

6.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.8. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9.1. Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quando a inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

utilização da seguinte fórmula: **EM = N × VP × I**, onde: **EM** = encargos moratórios; **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = valor da parcela a ser paga; e **I** = índice de compensação financeira, assim apurado: **I = (TX ÷ 100) ÷ 365**, sendo **TX** = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

6.14.1. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1 O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Fornecimento:

a - Entrega: 02 (dois) dias úteis.

7.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

9.2.1. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.7. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.8. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.8.1. Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, no fornecimento dos itens nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.8.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

9.8.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista;

9.8.4. Substituir quaisquer item que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

9.8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

9.8.7. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

9.8.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos itens aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O prazo de entrega dos produtos é 02 (dois) dias úteis, contados da ordem de fornecimento no seguinte endereço: **Praça Severino Barbosa de Sales, nº 227 – Centro – Vertente do Lério – PE.**

11.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

13.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

a) Serão atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

1. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
4. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
8. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

b) Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade do fornecimento;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
7. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
8. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

15.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA
